



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 352/2018

Ementa: "Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar o cargo de provimento efetivo que disputou, e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeado, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. **Heron Nogueira da Silva**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 066.646.426-03, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 532, Centro, em Chácara/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **motorista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em data fixada pela Administração.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

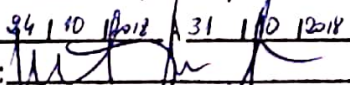
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

DE 24 10 2018 A 31 10 2018
ASS.: 



Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 - Centro - Mar de Espanha/MG - CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 - Fax: (32) 3276-2828